



## Município de Monção

### EDITAL

#### Cavalos errantes na freguesia de Merufe

António José Fernandes Barbosa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Monção, no uso da competência prevista na alínea jj) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delegada em reunião de Câmara Municipal de 14 de outubro de 2021, torna público que determinou proceder à captura/recolha de cavalos errantes na freguesia Merufe - («Animal vadio ou errante» qualquer animal que seja encontrado na via pública ou outros lugares públicos fora do controlo e guarda dos respetivos detentores ou relativamente ao qual existam fortes indícios de que foi abandonado ou não tem detentor e não esteja identificado), nos termos da alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei nº 276/2001, de 17 de outubro, na sua redação atual, e Decreto Lei n.º 260/2012, de 12 de outubro.

Nos termos do referido diploma legal, os animais serão capturados/recolhidos e retidos em local adequado durante um período mínimo de 8 dias.

Os animais retidos que sejam portadores de meios de identificação que permitam relacioná-los com o seu legítimo proprietário ser-lhes-ão entregues após o pagamento de todas as despesas inerentes ao processo e sob o termo de responsabilidade escrito donde conste a sua identificação completa.

Os animais retidos que não sejam portadores de qualquer meio de identificação e que não sejam reclamados pelo seu proprietário no prazo de 8 dias após a publicação deste edital, a Câmara Municipal irá proceder à sua cedência a pessoas que demonstrem possuir os meios necessários à sua manutenção, prestando-lhe os necessários cuidados de saúde e bem-estar e sob termo de responsabilidade, ou entregá-los à ACERG (Associação de Criadores de Equinos da Raça Garrana) para identificação, registo e possível adoção.

E para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume.

Monção, aos 28 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara,

António José Fernandes Barbosa